



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**98ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**12/11/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070005 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA LIMPEZA DE CORREGO NA QUADRA 48 GROTA VALE DA ESPERANÇA CEP:57.048-738 TERRA DE ANTARES I, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ANTARES	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070006 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA AL JULIO LEITE, LOCALIZADA PRÓXIMO AO AUTO DA BOA VISTA EM FRENTE A IGREJA DOS MORMOS, NO BAIRRO DO JARDIM PETRÓPOLIS	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070007 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO NA RUA AL JULIO LEITE, LOCALIZADA PRÓXIMO AO AUTO DA BOA VISTA EM FRENTE A IGREJA DOS MORMOS, NO BAIRRO DO JARDIM PETRÓPOLIS	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070013 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA PAZ, LOCALIZADO POR TRÁS DOS BOSQUES DOS IPÊS ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070015 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA DA PAZ, LOCALIZADO POR TRÁS DOS BOSQUES DOS IPÊS ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070017 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA SÃO FRANCISCO RUA POR TRÁS DOS BOQUES DOS IPÊS NO ALTO DAA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070019 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DE GALERIA NA RUA SÃO FRANCISCO, LOCALZADA AO LADO DO CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, NO ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070025 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA INCLUSÃO DA ESCADARIA DA RUA SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA ACESSO A GROTA DA ALEGRIA, NO PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070026 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NO ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070027 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NO ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA

11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070029 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA BOM JESUS NO ALTO DA ALEGRIA, LOCALIZADA NA RUA DO FINAL DA CHÁCARA DO BRÁULIO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070030 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA EMPRESÁRIA WILMA VILELA RUA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO CAMPO DO JORDÃO IV, POUSO DA GARÇA	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070032 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BRURACO NA RUA PROJETADA LOCALIZADO NA RUA DA BORRACHARIA DE PENEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENDITO	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070033 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA PROJETADA LOCALIZADO NA RUA DA BORRACHARIA DE PENEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENDITO	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11060031 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA RUA JOANA DARC , NO RESIDENCIAL OITICICA 2 , BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11060033 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR VERA ARRUDA	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11060034 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA , NO CENTRO	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070036 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA ESTUDO DE VIABILIDADE PARA MELHORIA DE TRÂNSITO NA SAÍDA DA AVENIDA JUCA SAMPAIO PARA AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, NA CRUZ DAS ALMAS	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11080006 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, MOACYR TEÓFILO NETO, NO SENTIDO DE PROMOVER A PODA DE ÁRVORE, LOCALIZADA NA RUA ALAMEDA "D" 12, LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS II, N° 9, VIA SECUNDÁRIA, CEP: 57.062-640 - BAIRRO DA CHÃ DA JAQUEIRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11080007 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA, MOACYR TEÓFILO NETO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM UM TERRENO ABANDONADO E SEM MANUTENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA VICENTE CELESTINO, 202 - CEP: 57.082-036, BAIRRO DA SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11080005 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CAMILA SOARES PORCIÚNCULA, NO SENTIDO DE PROMOVER A TROCA DA ILUMINAÇÃO AMARELA POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA ALAMEDA "D" 12, LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS II, N° 9, VIA SECUNDÁRIA, CEP: 57.062-640 - BAIRRO DA CHÃ DA JAQUEIRA.	DISCUSSÃO ÚNICA

22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11080015 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11080002 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VILA SANTA MARIA NO BAIRRO DA PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 11070031 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA OTONIEL COSTA, NO BAIRRO DA MANGABEIRAS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05290033 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
26	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04150033 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - TIRADENTES -	SEGUNDA DISCUSSÃO
27	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06030030 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JÚNIOR TOLEDO	PRIMEIRA DISCUSSÃO
28	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05290032 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO	PRIMEIRA DISCUSSÃO



## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 473/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“LIMPEZA DE CORREGO NA QUADRA 48 GROTA VALE DA ESPERANÇA CEP:57.048-738 TERRA DE ANTARES I, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ANTARES”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da grota sofrem com falta de saneamento básico, eles reivindicam a limpeza total do córrego, pois o esgoto está a céu aberto na porta dos moradores o mal cheiro e quantidade de lixo é grande, os moradores sofrendo com mosquito e em tempo de chuva o descaso ainda é pior, pois ao sair das casas os moradores tem contato com água contaminada, ficando ainda mais vulnerável as doenças. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N° 474/2024– GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gutemberg de Melo Bezerra, Superintendente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

**“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA AL JULIO LEITE, LOCALIZADA PRÓXIMO AO AUTO DA BOA VISTA EM FRENTE A IGREJA DOS MORMOS, NO BAIRRO DO JARDIM PETRÓPOLIS”.**

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da região, que relataram que a rua é muito pouco iluminada, causando risco de assaltos e um desconforto aos moradores e motoristas que trafegam diariamente por ela, é necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação. A rua possui poucos postes segue a numeração dos mesmos: 58020432, S22658, S20750. Pois existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió



## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 475/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“PAVIMENTAÇÃO NA RUA AL JULIO LEITE, LOCALIZADA PRÓXIMO AO AUTO DA BOA VISTA EM FRENTE A IGREJA DOS MORMOS, NO BAIRRO DO JARDIM PETRÓPOLIS”.**

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da rua, que vivem um verdadeiro caos com rua cheia de buraco pedem que a pavimentação da rua seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:



6 de nov. de 2024 19:16:06  
70 Alameda Júlio Leite  
Petropolis  
Maceió  
Alagoas





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 477/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA PAZ, LOCALIZADO POR TRÁS DOS BOSQUES DOS IPÊS ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da rua, que vivem um verdadeiro caos com rua cheia de buraco e em tempo de chuva muita lama, pedem que a pavimentação e drenagem rua seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 novembro de 2024.

  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N° 478/2024– GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gutemberg de Melo Bezerra, Superintendente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

**“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA DA PAZ, LOCALIZADO POR TRÁS DOS BOSQUES DOS IPÊS ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES”.**”.

#### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da região, que relataram que a rua é muito pouco iluminada, causando risco de assaltos e um desconforto aos moradores e motoristas que trafegam diariamente por ela, é necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação. Pois existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: [vereadorbrivaldomarques@gmail.com](mailto:vereadorbrivaldomarques@gmail.com)



## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N° 479/2024– GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gutemberg de Melo Bezerra, Superintendente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

**“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA SÃO FRANCISCO RUA POR TRÁS DOS BOQUES DOS IPÊS NO ALTO DAA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.**

#### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da rua, que relataram que a rua supracitada é muito pouco iluminada, causando um enorme desconforto aos moradores e motoristas que trafegam diariamente por ela, é necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação. Pois existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

**FOTO:**



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: [vereadorbrivaldomarques@gmail.com](mailto:vereadorbrivaldomarques@gmail.com)



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 480/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

**“REVITALIZAÇÃO DE GALERIA NA RUA SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA AO LADO DO CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, NO ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES”.**

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam a revitalização da mesma pois esta quebra e sem tapa causando risco a quem passa pelo local. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:







## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 481/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo, Governador do Estado de Alagoas Paulo Suruagy do Amaral Dantas e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano, para cumprir as devidas providências:

**“INCLUSÃO DA ESCADARIA DA RUA SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA ACESSO A GROTA DA ALEGRIA, NO PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA.”**

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que a acessibilidade dos moradores até suas casas está comprometida devido a precariedade da escadaria que existe no local e tendo em vista que o programa Vida Nova nas Grotas vem desempenhando um brilhante trabalho, se faz necessário uma intervenção do Poder Público, pois, a situação se agrava principalmente em dias de chuva, impossibilitando a locomoção dos moradores. Segue foto em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 7 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PL/AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

## ANEXO

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N° 482/2024– GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gutemberg de Melo Bezerra, Superintendente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

**“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NO ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.**

#### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da rua, que relataram que a rua supracitada é muito pouco iluminada, causando um enorme desconforto aos moradores e motoristas que trafegam diariamente por ela, é necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação. Pois existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

**FOTO:**





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO Nº 483/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“PAVIMENTAÇÃO E DRENGEM NA RUA VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NO ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores das ruas supracitadas que vivem um verdadeiro caos com as ruas cheias de buracos e em tempo de chuva muita lama, pedem que a pavimentação e drenagem das ruas seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N° 484/2024– GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gutemberg de Melo Bezerra, Superintendente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

**“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA BOM JESUS NO ALTO DA ALEGRIA, LOCALIZADA NA RUA DO FINAL DA CHÁCARA DO BRÁULIO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.**

#### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da rua, que relataram que a rua supracitada é muito pouco iluminada, causando um enorme desconforto aos moradores e motoristas que trafegam diariamente por ela, é necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação. Pois existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto.

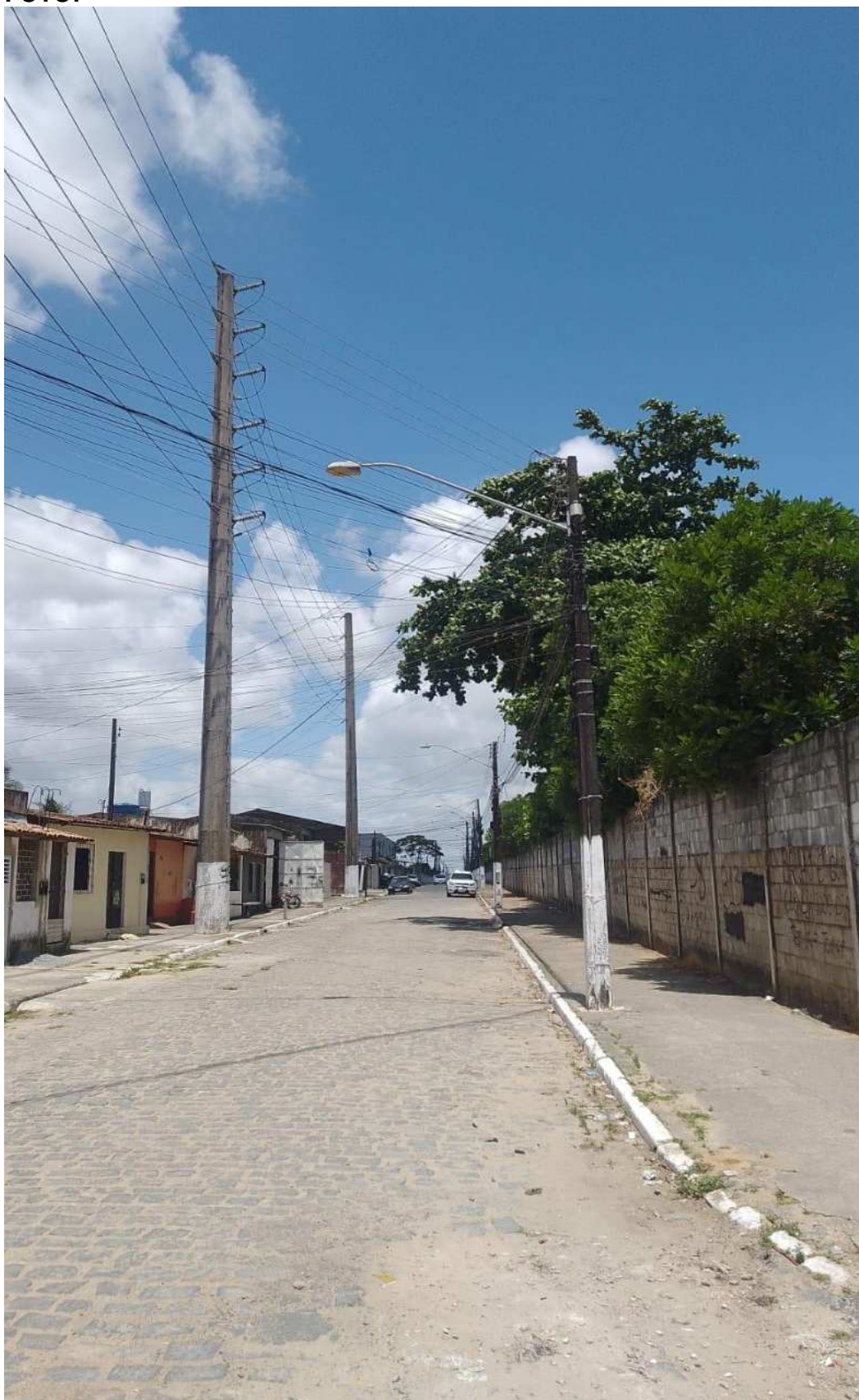
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

**FOTO:**



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: [vereadorbrivaldomarques@gmail.com](mailto:vereadorbrivaldomarques@gmail.com)





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N° 485/2024– GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gutemberg de Melo Bezerra, Superintendente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

**“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA EMPRESÁRIA WILMA VILELA RUA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO CAMPO DO JORDÃO IV, POUSO DA GARÇA”.**

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da região, que relataram que a rua é muito pouco iluminada, causando risco de assaltos e um desconforto aos moradores e motoristas que trafegam diariamente por ela, é necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação. Pois existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: [vereadorbrivaldomarques@gmail.com](mailto:vereadorbrivaldomarques@gmail.com)



## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N°486/2024 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA PROJETADA LOCALIZADO NA RUA DA BORRACHARIA DE PENEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENDITO .”**

### **JUSTIFICATIVAS**

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o calçamento danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois as ruas tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:





## **Câmara Municipal de Maceió**

### **INDICAÇÃO N° 487/2024– GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gutemberg de Melo Bezerra, Superintendente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

**“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA RUA PROJETADA LOCALIZADO NA RUA DA BORRACHARIA DE PENEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENDITO .”**

#### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o pedido feito pelos moradores da região, que relataram que a rua é muito pouco iluminada, causando risco de assaltos e um desconforto aos moradores e motoristas que trafegam diariamente por ela, é necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação. Pois existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### INDICAÇÃO N. 144/2024-GVLD

Solicita **instalação de lâmpadas de LED na rua Rua Joana Darc, no Residencial Oitica 2, bairro Cidade Universitária.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – **ILUMINA**, na pessoa do Sr. Gutenberg de Melo Bezerra, sugerindo que o mesmo providencie **instalação de lâmpadas de LED na rua Rua Joana Darc, no Residencial Oitica 2, bairro Cidade Universitária.**

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a responsabilidade da Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA pela gestão e melhoria da infraestrutura de iluminação urbana, propomos a instalação de lâmpadas de LED no bloco W1 do Residencial Oitica 2. A situação atual de baixa iluminação tem gerado grande preocupação entre os moradores, pois a precariedade na visibilidade noturna compromete seriamente a segurança da área (ver imagem em anexo).

Lâmpadas de LED são especialmente adequadas para essa melhoria, pois oferecem maior eficiência energética, durabilidade e qualidade de iluminação. A instalação das mesmas contribuirá para inibir ações de vandalismo e outros atos que ameaçam a segurança pública, além de proporcionar mais tranquilidade aos residentes ao transitar pelo local.

Diante disso, sugere-se a adoção urgente dessa medida, visando assegurar o bem-estar e a proteção dos cidadãos.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

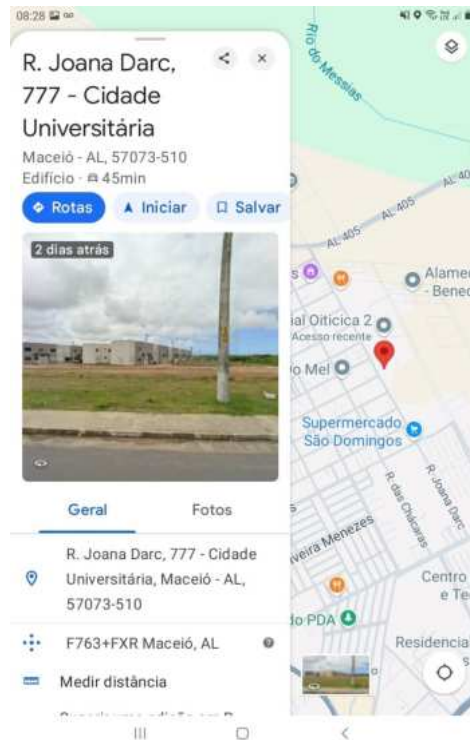
Maceió, 5 de novembro de 2024.

**Leonardo Dias**  
**VEREADOR**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

**ANEXO**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### **INDICAÇÃO N. 146/2024-GVLD**

Solicita **obras de reforma e requalificação do Corredor Vera Arruda.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras de reforma e requalificação do Corredor Vera Arruda.**

#### JUSTIFICATIVA

O Corredor Vera Arruda, situado no bairro da Jatiúca, em Maceió, é reconhecido como o maior parque linear da cidade, com aproximadamente 1 quilômetro de extensão. Inaugurado em 2004, o espaço foi concebido para promover lazer, cultura e convivência social, oferecendo áreas para atividades físicas, recreativas e eventos comunitários.

Ao longo dos anos, o Corredor Vera Arruda tornou-se um ponto de encontro vital para moradores e turistas, contribuindo significativamente para a qualidade de vida na região. Entretanto, o desgaste natural e a falta de manutenção adequada têm comprometido sua infraestrutura, incluindo áreas de lazer, ciclovias, equipamentos esportivos e espaços culturais.

A requalificação total do Corredor Vera Arruda é essencial para revitalizar este espaço público, garantindo segurança, acessibilidade e conforto aos usuários. Além disso, a reforma permitirá a preservação das obras de arte e monumentos presentes no local, que homenageiam personalidades alagoanas e enriquecem o patrimônio cultural da cidade.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

Investir na reforma do Corredor Vera Arruda alinha-se às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável, promovendo espaços públicos de qualidade que incentivam a interação social, a prática de atividades físicas e o bem-estar da população. Portanto, solicita-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) a execução de um projeto de reforma e requalificação total do Corredor Vera Arruda, assegurando a continuidade de sua função como espaço de convivência e lazer para a comunidade maceioense.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

Maceió, 6 de novembro de 2024.

**Leonardo Dias**

**VEREADOR**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### **INDICAÇÃO N. 147/2024-GVLD**

Solicita **obras de reforma e requalificação do Largo Dom Henrique Soares da Costa, no Centro.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras de reforma e requalificação do Largo Dom Henrique Soares da Costa, no Centro.**

#### JUSTIFICATIVA

O Largo Dom Henrique Soares da Costa, situado no Centro de Maceió, adjacente à Igreja de Nossa Senhora do Livramento, é um espaço de significativa relevância histórica e cultural para nossa cidade. Este local homenageia Dom Henrique Soares da Costa, natural de Penedo, Alagoas, que exerceu seu ministério pastoral como cônego na referida igreja por vários anos, contribuindo de forma notável para a comunidade local.

Dom Henrique foi ordenado sacerdote pela Arquidiocese de Maceió e, em 2009, nomeado Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Aracaju. Em 2014, tornou-se o terceiro bispo da Diocese de Palmares, onde permaneceu até seu falecimento em 18 de julho de 2020, vítima da COVID-19.

Considerando que no próximo ano serão comemorados os cinco anos de seu falecimento, é oportuno que o Largo que leva seu nome receba as devidas melhorias. A reforma e requalificação deste espaço não apenas preservariam a memória de Dom Henrique, mas também revitalizariam uma área central de Maceió, promovendo o



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

turismo religioso e cultural, além de oferecer um ambiente mais acolhedor para os moradores e visitantes.

A intervenção proposta pode incluir a restauração do calçamento, melhoria da iluminação pública, instalação de bancos e paisagismo adequado, bem como a colocação de placas informativas sobre a história de Dom Henrique e sua contribuição para a cidade. Tais ações valorizariam o patrimônio histórico e cultural de Maceió, fortalecendo a identidade local e promovendo o bem-estar da população.

Diante do exposto, solicitamos à Secretaria Municipal de Infraestrutura que inclua em seu plano de obras a reforma e requalificação do Largo Dom Henrique Soares da Costa, em tempo hábil para as comemorações alusivas aos cinco anos de falecimento deste ilustre sacerdote alagoano.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

Maceió, 6 de novembro de 2024.

**Leonardo Dias**

**VEREADOR**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### **INDICAÇÃO N. 148/2024-GVLD**

Solicita **estudo de viabilidade para melhoria de trânsito na saída da Avenida Juca Sampaio para a Avenida Comendador Gustavo Paiva, na Cruz das Almas.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, na pessoa do Sr. André Santos Costa, sugerindo que o mesmo providencie **estudo de viabilidade para melhoria de trânsito na saída da Avenida Juca Sampaio para a Avenida Comendador Gustavo Paiva, na Cruz das Almas.**

#### JUSTIFICATIVA

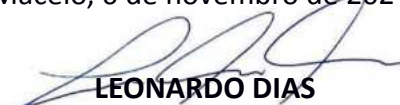
Considerando o aumento significativo do tráfego de veículos nas avenidas Juca Sampaio e Comendador Gustavo Paiva, especialmente na região de Cruz das Almas, onde um afunilamento frequente tem causado transtornos tanto para os motoristas que saem da Juca Sampaio quanto para os que trafegam pela Gustavo Paiva, solicito que seja realizado um estudo de viabilidade para a melhoria do trânsito neste trecho específico.

A saída da Avenida Juca Sampaio para a Comendador Gustavo Paiva carece de uma fluidez adequada, e o fluxo constante de veículos, aliado à falta de mecanismos de controle, tem intensificado os congestionamentos, trazendo impacto negativo ao trânsito e à segurança de todos que utilizam essa via.

A realização deste estudo de viabilidade, com o objetivo de identificar e implementar soluções práticas e eficazes, é essencial para assegurar uma melhor distribuição do tráfego, minimizando os pontos de afunilamento e proporcionando maior conforto e segurança aos motoristas e pedestres.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

Maceió, 6 de novembro de 2024.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2024**

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável Limpeza Urbana - ALURB, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de promover a poda de árvore, localizada na Rua Alameda "D" 12, loteamento Jardim Petrópolis II, nº 9, Via secundária, CEP: 57.062-640 – Bairro da Chã da Jaqueira.**

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de promover a poda de árvore, localizada na Rua Alameda "D" 12, loteamento Jardim Petrópolis II, nº 9, Via secundária, CEP: 57.062-640 – Bairro da Chã da Jaqueira (Em Frente ao Terreno pertencente a Secretária Municipal de desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET).

A presente indicação tem por objetivo realizar a poda de árvore na localização supracitada que já está perigosamente chegando perto dos fios de alta tensão dos postes de energia elétrica.

Para melhor ilustrar a demanda dos moradores daquela região, deixo aqui, nesse documento, fotos em anexo do local

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de novembro de 2024.**

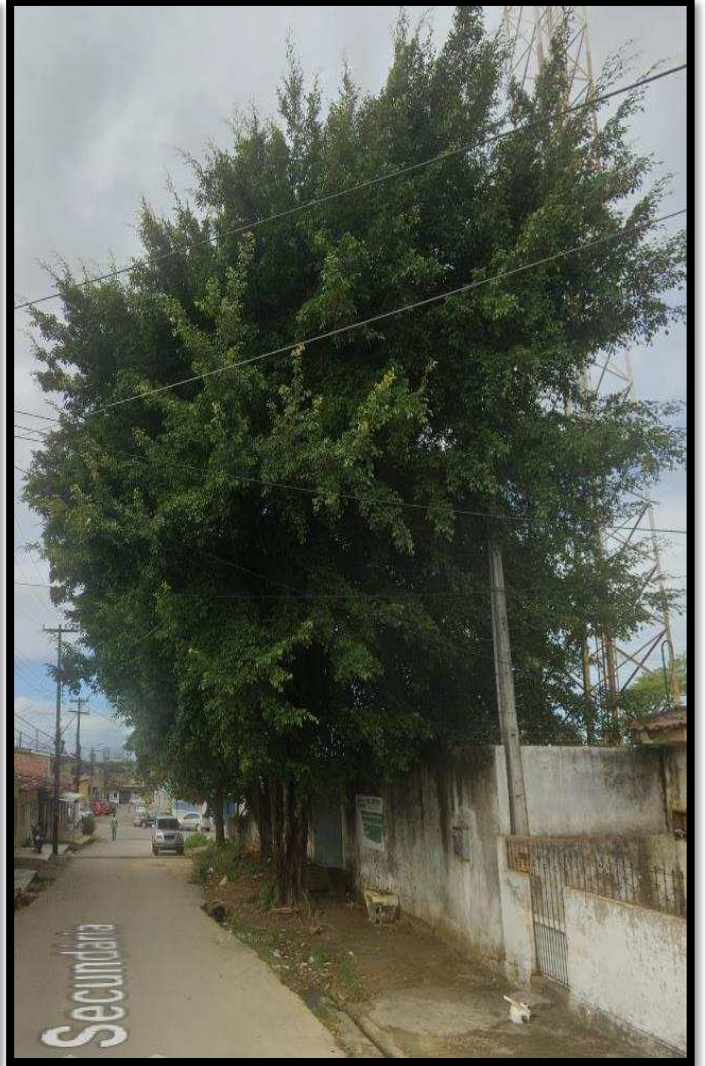
*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**ANEXO**



*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2024**

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar a limpeza e capinação em um terreno abandonado e sem manutenção, localizado na Rua Vicente Celestino, 202 – CEP: 57.082-036, bairro da Santa Lúcia.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar a limpeza e capinação em um terreno abandonado e sem manutenção, localizado na Rua Vicente Celestino, 202 – CEP: 57.082-036, bairro da Santa Lúcia.

O pedido tem sua origem na insatisfação externada pelos moradores da região que relatam as necessidades destes serviços, e alegam transitarem a noite com medo de assaltos, causando um risco a segurança dos moradores que transitam na referida rua.

Ressalto aos apelos feitos pelos moradores daquela região que necessitam deste serviço.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição. Segue foto em anexo.

**Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de novembro de 2024.**

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**ANEXO**



*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2024**

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, à AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Camila Soares Porciúncula, no sentido de promover a troca da iluminação amarela por iluminação em LED na Rua Alameda “D” 12, loteamento Jardim Petrópolis II, nº 9, Via secundária, CEP: 57.062-640 – Bairro da Chã da Jaqueira.**

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, à AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Camila Soares Porciúncula, no sentido de promover a troca da iluminação amarela por iluminação em LED na Rua Alameda “D” 12, loteamento Jardim Petrópolis II, nº 9, Via secundária, CEP: 57.062-640 – Bairro da Chã da Jaqueira.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Ressalto os apelos feitos pelos moradores daquela região que passam por grandes transtornos com a dificuldade de acesso, principalmente os idosos e crianças.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

**Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de novembro de 2024.**

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

**ANEXO**



*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 435/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Pavimentação asfáltica

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **pavimentação asfáltica**, na Avenida Tancredo Neves, bairro Cidade Universitário, Maceió – AL.

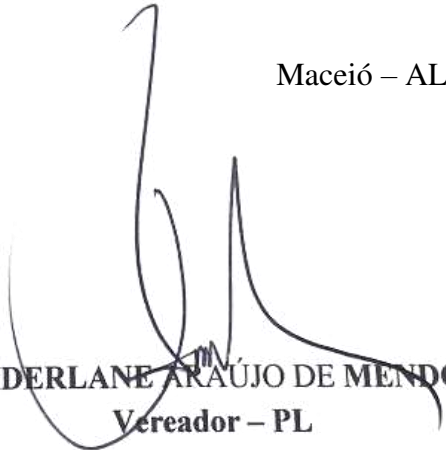
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 08 de Novembro de 2024



**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

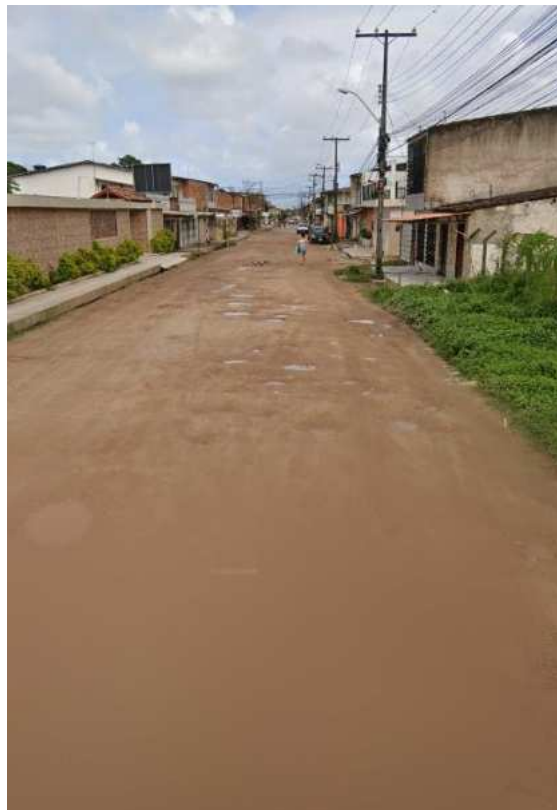
**Solicitante:** Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)

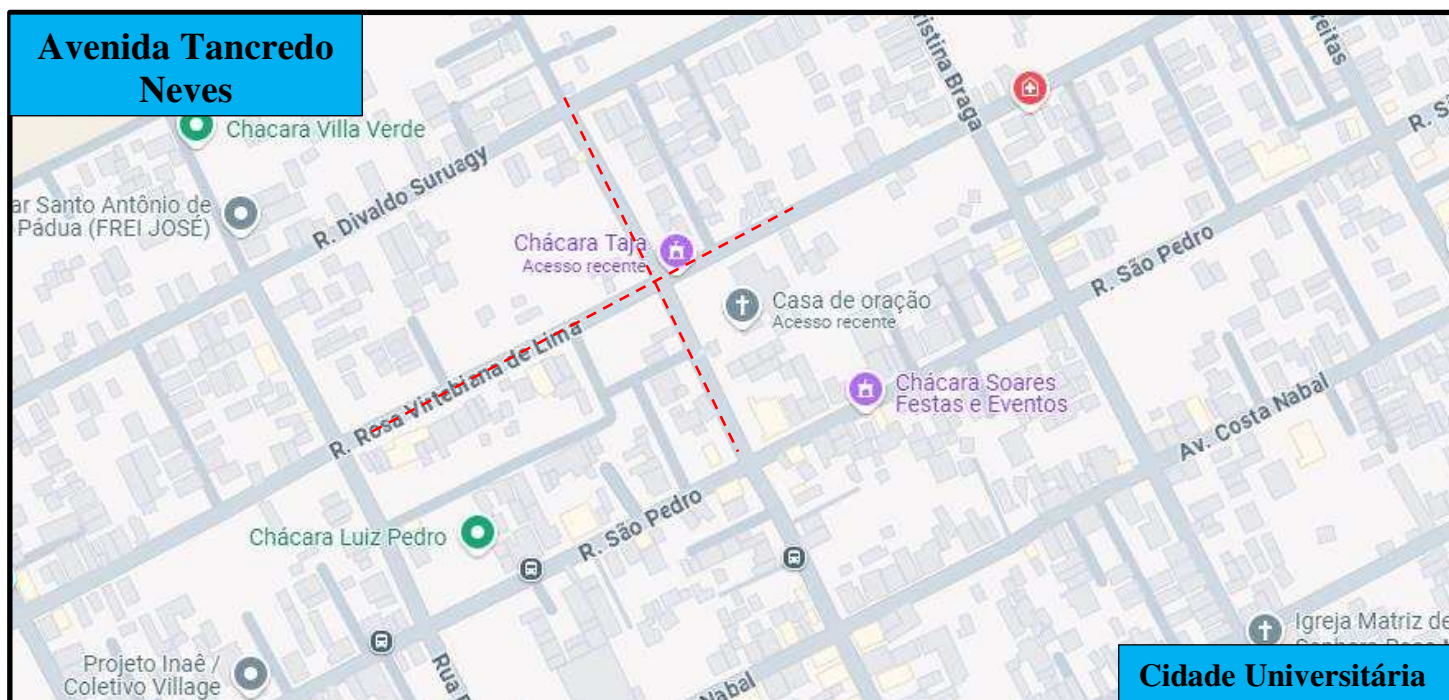


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº427/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de Pavimentação da Rua Vila Santa Maria no bairro da Ponta Grossa

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder a pavimentação da rua Vila Santa Maria Ponta Grossa.

**Justificativa:**

A pavimentação da rua, localizado no bairro da Ponta Grossa, representa uma necessidade urgente para a comunidade, trazendo benefícios significativos que impactam diretamente a qualidade de vida e a segurança dos moradores. Atualmente, a via não pavimentada gera poeira em períodos de seca e lama em dias de chuva, dificultando o trânsito de veículos e pedestres, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Com a pavimentação, haverá uma melhora expressiva nas condições de locomoção, garantindo um acesso mais seguro para todos.

Além disso, a pavimentação contribuiria para a preservação da saúde da comunidade. O acúmulo de poeira na rua sem asfalto é um problema constante e afeta a qualidade do ar, especialmente prejudicial para pessoas com problemas respiratórios, como asma e alergias. Em épocas de estiagem, a poeira se intensifica, afetando a saúde de crianças, idosos e demais moradores, resultando em mais visitas a serviços de saúde e menor qualidade de vida. Com as ruas asfaltadas, esses problemas seriam minimizados, proporcionando um ambiente mais saudável para os moradores.

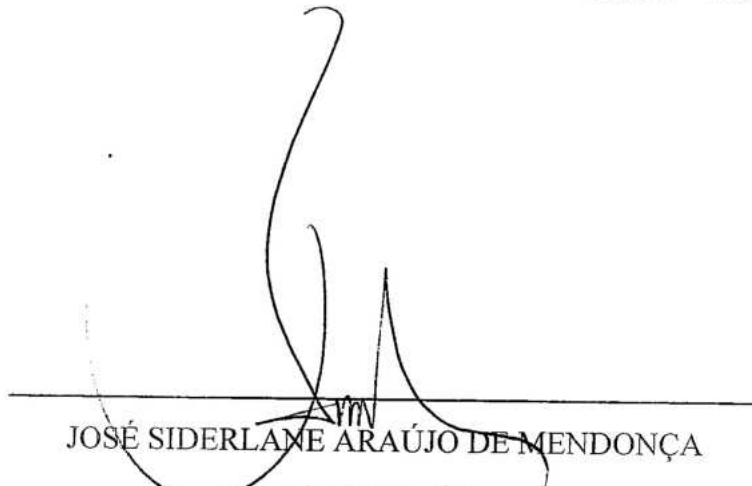


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Por fim, o asfaltamento da rua Vila Santa Maria no bairro da Ponta Grossa também traria valorização imobiliária e desenvolvimento urbano ao bairro. A infraestrutura adequada é um atrativo para novos investimentos e contribui diretamente para a valorização dos imóveis locais, beneficiando todos os moradores com a valorização de seu patrimônio. Além disso, o asfalto facilita o acesso de serviços essenciais, como coleta de lixo, transporte público e atendimento de emergências, assegurando uma maior qualidade e rapidez nesses atendimentos.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 06 de novembro de 2024.



\_\_\_\_\_  
JOSE SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA  
Vereador - PL

**Solicitante:**

**Jailde: 82 98102.3041 (morador)**

**Jonathas Moraes: 98836.6537 (gabinete)**

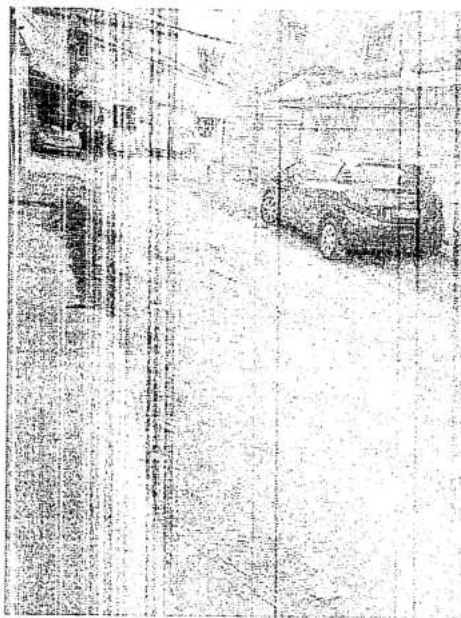
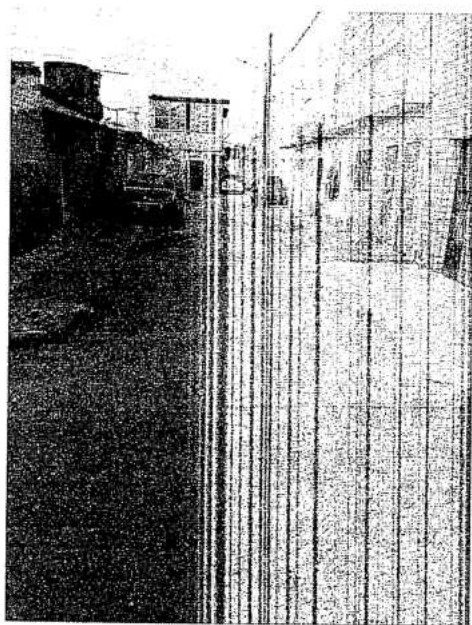
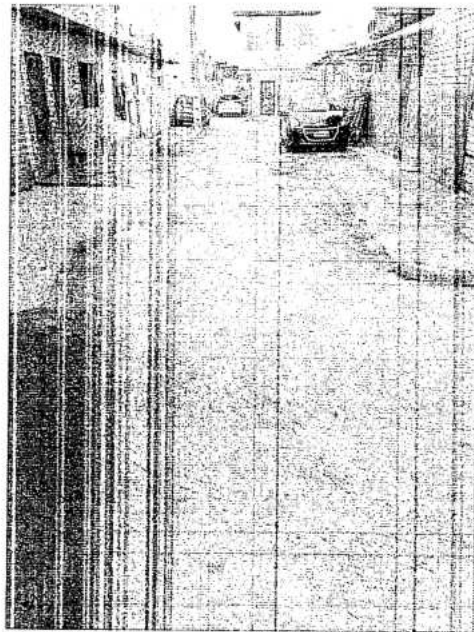
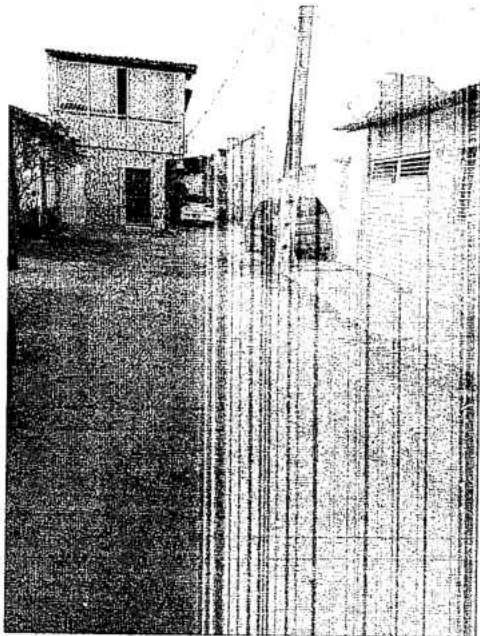
**Dennis (Gabinete) 82 99318.5693**

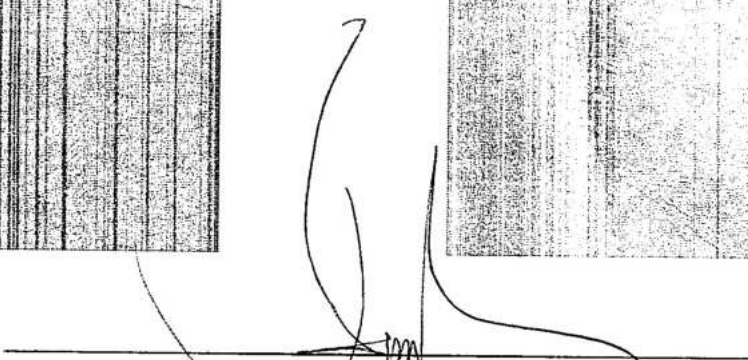
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**ANEXOS:**



  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA

Vereador - PL

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 096/2024 –  
GVTN/CMM**

**SOLICITO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA  
NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA OTONIEL COSTA, NO  
BAIRO DA MANGABEIRAS, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã na pessoa de Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que cresce cada vez mais a falta de segurança e de abandono de animais na referida praça. Para tanto, a instalação de câmeras de segurança e de um ponto de energia na praça localizada na Rua Otoniel Costa, no bairro da Mangabeiras com a finalidade de minimizar a ocorrência de abandono, identificar os responsáveis e conscientizar a população sobre as consequências da prática criminosa. Desse modo, solicito:

1. **Instalação de câmeras de segurança:** A presença de câmeras permitirá que os responsáveis pelos abandonos sejam devidamente identificados, possibilitando que as medidas cabíveis sejam tomadas contra os infratores.
2. **Instalação de ponto de energia:** A disponibilização de um ponto de energia contribuirá para a segurança da praça, facilitando a iluminação do local e a identificação de pessoas que cometam crimes de abandono ou maus-tratos de animais.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Nunca é demais lembrar, que toda assistência requerida, faz parte da mudança social que encontra na conscientização, respeito e cuidados, a resolução para problemas relacionados ao meio ambiente, a diminuição da violência e no bem-estar dos animais no tocante à saúde pública.

Nos termos do art. 144 da Constituição Federal, o município desempenha um papel fundamental na segurança pública ao lado dos estados e do governo federal, assumindo responsabilidade em ações de prevenção, assistência e integração social. Por meio de políticas públicas, como o fortalecimento da Guarda Municipal, a melhoria da iluminação pública adequada, a criação de espaços seguros de convivência e o apoio a programas de prevenção à violência, o município contribui para a promoção de um ambiente urbano mais acolhedor e seguro.

Animais domésticos são tutelados pelo Estado e Município, e sua proteção é assegurada pelo artigo 225 da Constituição Federal, assim como pelo artigo 32, da Lei de Crimes Ambientais (9.605/1998). A tutela de tais direitos, representa o cumprimento de previsão legislativa. Assim, a indicação posta é demanda social, de saúde pública e segurança contra a criminalidade.

Teca Nelma  
Vereadora por Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**ANEXOS**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024**

CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA  
SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO  
SANTOS.

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira (Decreto Legislativo nº 183/1997) a Sra. Marli de Araújo Santos como forma de reconhecimento a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de maio de 2024.

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183 de 02 de abril de 1997, foi instituída por esta Casa a Comenda Deputada Selma Bandeira, a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira a Marli de Araújo Santos.

A homenageada, mulher, negra, mãe da Laura feminista, marxista, nascida em 30/12/1975, filha de Elba Lira de Araújo Santos, parteira, e Miguel Teodósio dos Santos, marceneiro, nasceu em Maceió, mas morou a maior parte da sua vida em Rio Largo. Filha de chão de fábrica, pescadores e marisqueiras.

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas teve seu primeiro contato com a discussão de gênero durante o estágio na Unidade Prisional Feminina Santa Luzia que teve como fruto o Trabalho de Conclusão de Curso sobre o direito a visita íntima das mulheres presas. Ao concluir o curso de Serviço Social, sua primeira experiência profissional foi no Centro de Apoio às Vítimas de Crime (CAVCrime) cujo atendimento era direcionado às mulheres em situação de violência, principalmente, às mulheres em situação de violência doméstica. No Cavcrime atuou como Assistente Social e Coordenadora do Setor de Serviço Social.

Em 2008 concluiu o mestrado em Serviço Social com a dissertação intitulada “A violência doméstica contra mulheres na relação entre o público e o privado”. Em 2006 iniciou como professora da Faculdade Integrada Tiradentes no curso de Serviço Social onde permaneceu até 2011 quando prestou concurso público para docente da Universidade Federal de Alagoas para o curso de Serviço Social da Unidade Palmeira dos Índios pertencente ao Campus Arapiraca, sendo aprovada. Em 2017 concluiu o doutorado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) com a tese intitulada “Sem açúcar e sem afeto e onde as águas do paraíso não chegam: a



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

(in)visibilização da violência doméstica contra mulheres no semiárido alagoano”. Atualmente, atua como professora adjunta da Universidade Federal de Alagoas e Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena Campus Arapiraca. Durante sua trajetória profissional os estudos das relações de gênero e das relações étnico-raciais no Brasil tem sido sua área de pesquisa como mulher negra, essas questões são sobre a sua história e ancestralidade, pois é sobre lutas das mulheres, histórias, direitos e, principalmente, vidas das mulheres, em uma sociedade desigual em todos os campos da vida. É nesse lugar que encontrou a vida, que lhe ensinam e atravessam com afetos e lutas que fazem ser quem ela é no cotidiano do que move a maternidade de uma criança linda, Laura Flor, no afeto do companheiro de vida Sóstenes, no esteio da família, sua mãe e sua irmã Mabel, nos amigos que são também amparo, amor e impulso de continuidade. Acredita na diversidade humana como elemento que faz cada um ser único e única, pois é característico do humano ser diverso.

Seguir, em lutas, em afetos, vozes que partilha nos caminhos e estradas que conduzem a uma sociedade em que a diversidade seja antes de tudo humanidade.

Por tudo isso, estamos indicando a Sra. Marli de Araújo Santos como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos Direitos humanos, representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N°** : 05290033 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 108/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.

**DESPACHO**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

**Maceió/AL, 04 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA  
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 04 de  
junho de 2024 às 11h41.*



---

**ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO**  
**Natureza Especial**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 05290033 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 108/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.

**DESPACHO**

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 05 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de junho de 2024 às 16h20.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº 50 DE 2024 - CCJRF**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROTOCOLADO COM O Nº 05290033 PELA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.**

Relatora: Vereadora Teca Nelma

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo protocolado com o nº 05290033 de autoria da vereadora Olívia Tenório.

Desta maneira, a Vereadora propõe que a Câmara de Vereadores conceda a Comenda Deputada Selma Bandeira a Marli de Araújo Santos.

Em síntese, esse é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa.

A vereadora justifica sua proposta destacando a trajetória da Sra. Marli de Araujo Santos, que é uma mulher, negra, mãe da Laura, feminista, marxista, nascida em 30/12/1975, filha de Elba Lira de Araújo Santos, parteira, e Miguel Teodósio dos Santos, marceneiro, nasceu em Maceió, mas morou a maior parte da sua vida em Rio Largo.

Filha de chão de fábrica, pescadores e marisqueiras. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas teve seu primeiro contato com a discussão de gênero durante o estágio na Unidade Prisional Feminina Santa Luzia que teve como fruto o Trabalho de Conclusão de Curso sobre o direito à visita íntima das mulheres presas.

Ao concluir o curso de Serviço Social, sua primeira experiência profissional foi no Centro de Apoio às Vítimas de Crime (CAVCrime) cujo atendimento era direcionado às mulheres em situação de violência, principalmente, às mulheres em situação de violência





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

doméstica. No Cav Crime atuou como Assistente Social e Coordenadora do Setor de Serviço Social.

Atualmente, atua como professora adjunta da Universidade Federal de Alagoas e Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena Campus Arapiraca. Durante sua trajetória profissional os estudos das relações de gênero e das relações étnicoraciais no Brasil tem sido sua área de pesquisa como mulher negra, essas questões são sobre a sua história e ancestralidade, pois é sobre lutas das mulheres, histórias, direitos e, principalmente, vidas das mulheres, em uma sociedade desigual em todos os campos da vida.

Assim, reconhece-se a Sra. Marli de Araújo Santos como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos, representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.

**III - VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de junho de 2024.

  
Teca Nelma  
Vereadora

PARLAMENTAR	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Chico Filho		
Aldo Loureiro		
Pastor Oliveira Lima		
Silvânia Barbosa		
Leonardo Dias		
Olívia Tenório		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 05290033 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 108/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.

**DESPACHO**

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Teca Nelma.

**Maceió/AL, 13 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 13 de junho de 2024 às 11h40.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº 05290033/2024.

**PARECER**

**PROCESSO Nº 05290033/2024.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2024**

**INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**RELATORA: VEREADORA TECA NELMA**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo protocolado com o nº 05290033 de autoria da vereadora Olívia Tenório.

Desta maneira, a Vereadora propõe que a Câmara de Vereadores conceda a Comenda Deputada Selma Bandeira a Marli de Araújo Santos.

Em síntese, esse é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa.

A vereadora justifica sua proposta destacando a trajetória da Sra. Marli de Araujo Santos, que é uma mulher, negra, mãe da Laura, feminista, marxista, nascida em 30/12/1975, filha de Elba Lira de Araújo Santos, parteira, e Miguel Teodósio dos Santos, marceneiro, nasceu em Maceió, mas morou a maior parte da sua vida em Rio Largo.

Filha de chão de fábrica, pescadores e marisqueiras. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas teve seu primeiro contato com a discussão de gênero durante o estágio na Unidade Prisional Feminina Santa Luzia que teve como fruto o Trabalho de Conclusão de Curso sobre o direito à visita íntima das mulheres presas.

Ao concluir o curso de Serviço Social, sua primeira experiência profissional foi no Centro de Apoio às Vítimas de Crime (CAVCrime) cujo atendimento era direcionado às mulheres em situação de violência, principalmente, às mulheres em situação de violência doméstica. No Cav Crime atuou como Assistente Social e Coordenadora do Setor de Serviço Social.

Atualmente, atua como professora adjunta da Universidade Federal de Alagoas e Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena Campus Arapiraca. Durante sua trajetória profissional os estudos das relações de gênero e das relações étnicoraciais no Brasil tem sido sua área de pesquisa como mulher negra, essas questões são sobre a sua história e ancestralidade, pois é sobre lutas das mulheres, histórias, direitos e, principalmente, vidas das mulheres, em uma sociedade desigual em todos os campos da vida.

Assim, reconhece-se a Sra. Marli de Araújo Santos como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos, representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.

**III - VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de junho de 2024.

***TECA NELMA***

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Aldo Loureiro

Chico Filho

Oliveira Lima

Silvania Barbosa

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DE1A2541

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/06/2024. Edição 6946

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 05290033 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 108/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para providências.

**Maceió/AL, 14 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de junho de 2024 às 09h48.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PARECER Nº 24/2024**

**PROCESSO Nº 05290033**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2024**

**AUTORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**EMENTA: PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.**

**RELATORIA: VEREADOR CAL MOREIRA**

### I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria da nobre Vereadora Olívia Tenório, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para a Sra. Marli de Araújo Santos.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### II – ANÁLISE

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para a Sra. Sra. Marli de Araújo Santos.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Segundo a propositura, a homenageada é Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas teve seu primeiro contato com a discussão de gênero durante o estágio na Unidade Prisional Feminina Santa Luzia que teve como fruto o Trabalho de Conclusão de Curso sobre o direito a visita íntima das mulheres presas. Ao concluir o curso de Serviço Social, sua primeira experiência profissional foi no Centro de Apoio às Vítimas de Crime (CAVCrime) cujo atendimento era direcionado às mulheres em situação de violência, principalmente, às mulheres em situação de violência doméstica.

No Cavcrime atuou como Assistente Social e Coordenadora do Setor de Serviço Social. Em 2008 concluiu o mestrado em Serviço Social com a dissertação intitulada “A violência doméstica contra mulheres na relação entre o público e o privado”.

Em 2006 iniciou como professora da Faculdade Integrada Tiradentes no curso de Serviço Social onde permaneceu até 2011 quando prestou concurso público para docente da Universidade Federal de Alagoas para o curso de Serviço Social da Unidade Palmeira dos Índios pertencente ao Campus Arapiraca, sendo aprovada. Em 2017 concluiu o doutorado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Atualmente, atua como professora adjunta da Universidade Federal de Alagoas e Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena Campus Arapiraca.

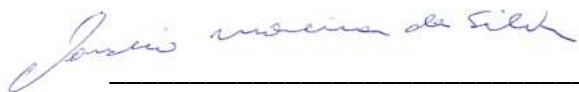
Por tudo isso, a parlamentar requer a concessão dessa comenda como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos Direitos humanos, que representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.

### III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2024.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.



Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PARECER Nº 24/2024**

**PROCESSO Nº 05290033**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2024**

**AUTORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**EMENTA: PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.**

**RELATORIA: VEREADOR CAL MOREIRA**

**I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria da nobre Vereadora Olívia Tenório, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para a Sra. Marli de Araújo Santos.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**II – ANÁLISE**

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para a Sra. Sra. Marli de Araújo Santos.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Segundo a propositura, a homenageada é Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas teve seu primeiro contato com a discussão de gênero durante o estágio na Unidade Prisional Feminina Santa Luzia que teve como fruto o Trabalho de Conclusão de Curso sobre o direito a visita íntima das mulheres presas. Ao concluir o curso de Serviço Social, sua primeira experiência profissional foi no Centro de Apoio às Vítimas de Crime (CAVCrime) cujo atendimento era direcionado às mulheres em situação de violência, principalmente, às mulheres em situação de violência doméstica.





No Cavcrime atuou como Assistente Social e Coordenadora do Setor de Serviço Social. Em 2008 concluiu o mestrado em Serviço Social com a dissertação intitulada “A violência doméstica contra mulheres na relação entre o público e o privado”.

Em 2006 iniciou como professora da Faculdade Integrada Tiradentes no curso de Serviço Social onde permaneceu até 2011 quando prestou concurso público para docente da Universidade Federal de Alagoas para o curso de Serviço Social da Unidade Palmeira dos Índios pertencente ao Campus Arapiraca, sendo aprovada. Em 2017 concluiu o doutorado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Atualmente, atua como professora adjunta da Universidade Federal de Alagoas e Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena Campus Arapiraca.

Por tudo isso, a parlamentar requer a concessão dessa comenda como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos Direitos humanos, que representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.

### III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2024.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

Bruno da Marques Silva Neto

portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CAL MOREIRA**

Relator

#### Votos Favoráveis:

OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
JOÃO CATUNDA  
EDUARDO CANUTO

Votos contrários:

Abstenções:

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D2A88DC8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 05290033.**

**PARECER Nº. 24/2024**

**PROCESSO Nº. 05290033.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 108/2024**

**AUTORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**EMENTA: PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA  
SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.**

**RELATORIA: VEREADOR CAL MOREIRA**

#### I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria da nobre Vereadora Olívia Tenório, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para a Sra. Marli de Araújo Santos.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### II – ANÁLISE

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para a Sra. Sra. Marli de Araújo Santos.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Segundo a propositura, a homenageada é Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas teve seu primeiro contato com a discussão de gênero durante o estágio na Unidade Prisional Feminina Santa Luzia que teve como fruto o Trabalho de Conclusão de Curso sobre o direito a visita íntima das mulheres presas. Ao concluir o curso de Serviço Social, sua primeira experiência profissional foi no Centro de Apoio às Vítimas de Crime (CAVCrime) cujo atendimento era direcionado às mulheres em situação de violência, principalmente, às mulheres em situação de violência doméstica.

No Cavcrime atuou como Assistente Social e Coordenadora do Setor de Serviço Social. Em 2008 concluiu o mestrado em Serviço Social com a dissertação intitulada “A violência doméstica contra mulheres na relação entre o público e o privado”.

Em 2006 iniciou como professora da Faculdade Integrada Tiradentes no curso de Serviço Social onde permaneceu até 2011 quando prestou concurso público para docente da Universidade Federal de Alagoas para o curso de Serviço Social da Unidade Palmeira dos Índios pertencente ao Campus Arapiraca, sendo aprovada. Em 2017 concluiu o doutorado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de

Janeiro (UERJ). Atualmente, atua como professora adjunta da Universidade Federal de Alagoas e Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena Campus Arapiraca.

Por tudo isso, a parlamentar requer a concessão dessa comenda como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos Direitos humanos, que representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.

#### III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2024.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CAL MOREIRA**

Relator

#### Votos Favoráveis:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
JOÃO CATUNDA

Votos contrários:

Abstenções:

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**550FC7F9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 05210043.**

**PARECER Nº. 25/2024**

**PROCESSO Nº. 05210043.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2024**

**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ZERISSON DE  
OLIVEIRA NETO**

**EMENTA DA MATÉRIA: INSTITUIÇÃO DE NOVA  
COMENDA: ZERTSON TITO PEDROSA DE OLIVEIRA**

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.10/2024 em análise, de autoria parlamentar do Vereador Zerisson Neto, o qual tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 05210043, dispõe sobre a criação da Comenda ZERTSON TITO PEDROSA DE OLIVEIRA, destinada a homenagear Pessoas ou Instituições que se destacaram em projetos e ações que se tornaram referência aos profissionais que se destacam em atividade profissional semelhante (Engenharia, Terraplenagem e Construção Civil), com importantes contribuições ao Município de Maceió-AL.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

#### II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar do Vereador Zerisson Neto, o qual dispõe sobre a criação da Comenda ZERTSON TITO PEDROSA DE OLIVEIRA, destinada a homenagear Pessoas ou Instituições que se destacaram em projetos e ações que se tornaram referência aos profissionais que se destacam em



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 /2024**

*Dispõe sobre a concessão da Comenda “Senador Aurélio Viana” ao Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.*

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

**Art. 1º.** É concedida a Comenda Senador Aurélio Viana ao **Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_\_ de abril de 2024.

**Eduardo Canuto**

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
*GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO*

**JUSTIFICATIVA**

O Colégio da Polícia Militar de Alagoas, denominado Colégio Tiradentes, foi criado em 1992 através da Lei nº 5332 de 10/04/92, e surgiu de uma aspiração antiga da PMAL em ter um estabelecimento de ensino de qualidade, voltado para a educação dos filhos dos policiais militares. De acordo com a Lei 5332, o Colégio passaria a funcionar com cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Com o advento da Lei nº 5883 de 28/11/96, o Colégio Tiradentes passa a ser inserido dentro da estrutura organizacional da Polícia Militar de Alagoas, sendo definida de forma bem clara a finalidade do estabelecimento de ensino, que era de promover e assegurar o ensino fundamental e médio aos dependentes dos policiais militares ativos e inativos e aos filhos de funcionários civis devidamente lotados na Corporação, facultando a matrícula aos não dependentes de policiais militares ou de funcionários civis da Corporação de acordo com a disponibilidade de vagas. Hoje para atender o clamor público, expandiu-se para toda comunidade alagoana.

O Colégio Tiradentes completará 29 anos de existência no dia 28 de novembro de 2024, diferenciando-se das demais escolas públicas por ser administrado pela Polícia Militar de Alagoas, bem como, pela presença em sua matriz curricular, de disciplinas peculiares ao âmbito militar, como a matéria de Continências e Sinais de Respeito.

Atualmente temos no comando Militar o Tem. Cel. PM Sidney Inácio Cunha, e na nossa direção Pedagógica a diretora Helena Soares, da mesma forma que nosso corpo docente é composto por professores militares e civis. Há ainda o nosso Corpo de Alunos, composto totalmente por militares, que cuida da Disciplina e zela pelos nossos 1000 discentes em 2024, distribuídos nos turnos matutino e vespertino.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO**

De dois em dois anos é realizado o exame do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), no qual o CPMC sempre vem se destacando com as maiores médias do Estado nos anos finais do Ensino Fundamental II e Ensino Médio dentre as escolas públicas de Alagoas, estamos no aguardo a partir de 15 de abril do resultado do SAEB, com o índice para o Biênio 2022/2023.

Em outrora, o Colégio Tiradentes foi única escola alagoana a possuir medalhas na Olimpíada Brasileira de Física, repetindo esse feito em 2023, outro resultado nacional, o VI Concurso Nacional Literário Infantil – Prêmio Espantaxim 2020/2021, destacou-se a aluna do 8º ano, Roberta Janylle Martins de Barros Oliveira, que foi agraciada com o 1º Lugar na categoria Redação.

O CPMC, também, se orgulha em possuir nas fileiras das corporações PMAL e CBMAL, várias praças e oficiais que passaram sua vida escolar nas nossas dependências, a exemplo da Capitã Antonieta Romeiro, que foi aluna CPMC e hoje é comandante do CA – (Corpo de Alunos).

Abaixo seguem os resultados do CPMC – MACEIÓ no ano de 2023 nas participações de diversas Olimpíadas, vestibulares e concursos em Alagoas e no Brasil:

- Olimpíada Nacional de Ciências (ONC) – 02 Ouros, 04 Pratas, 03 Bronzes, 04 Menções Honrosas;
- Olimpíada Alagoana de Matemática (OAM) - 01 Pratas, 03 Bronzes, 10 Menções Honrosas;
- Olimpíada Alagoana de Química (OALQ) - 02 Bronze, 06 Menções Honrosas;
- Olimpíada de História de Alagoas (OLHAL) - 02 Pratas, 03 Bronzes, 15 Menções Honrosas;
- Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (18ª OBMEP) – 02 Pratas, 01 Bronze, 15 Menções Honrosas;



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
*GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO*

- Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas 2023 (OBFEP) - **Únicas Escolas Alagoanas Medalhistas Nacional** – CPMC e CPMI: 03 medalhas de bronze.

Ainda em 2023 na Região da 1ª GERE – os quatro primeiros colocados no Programa “DAQUI PRA O MUNDO”, do Governo Estadual, foram alunos do CPMC, onde os mesmos ganharam uma bolsa para realização de um curso de idiomas, como também uma viagem de intercâmbio de 30 dias, para Inglaterra.

No 45º Concurso de Redações da Marinha, o CPMC teve 6 redações premiadas, destacando-se a aluna do 7º ano, Lis Santos, que foi agraciada com o 2º Lugar Geral no Estado de Alagoas. Outro destaque foi o ex-aluno Alexandre Gomes Tenório Junior aprovado na Escola de Sargento de Armas, 2º colocado do Brasil em 2023.

No ENEM 2023, obtivemos várias notas de Redação acima de 900, com destaque para o nosso aluno CPM 2022 Lucas Rocha, com a nota 980, o qual foi aprovado em 4 universidades para o curso de Medicina, dentre elas a UFAL, junto com ele tivemos mais 3 ex-alunos aprovados em medicina na Universidade Federal de Alagoas.

Da nossa última turma de formandos (2023), 51% dos alunos foram aprovados em Faculdades espalhadas por Alagoas e pelo Brasil, como os alunos: Marcelo Venâncio – Ciências Econômicas – UFPR, Luís Fernando Cerqueira – Engenharia de Produção – UFMG, Maria Alice da Silva – Astronomia – USP.

Em 2023 o Colégio Tiradentes Maceió proporcionou aos estudantes Aulas de Música, Xadrez, Esgrima e nossos alunos também foram destaques regionais e nacionais no Esporte, nas modalidades: Jiu-Jitsu, Ginástica Rítmica, Judô e duas equipes de Futsal (masculino e feminino).

Destacamos que em 2024, o Colégio está implementando novas iniciativas e projetos com a finalidade de melhorar cada vez os índices oficiais e os resultados nas diversas olimpíadas estudantis. Além de buscar a renovação e



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
*GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO*

aprimoramento da estrutura física a fim de proporcionar uma educação de qualidade para nossos discentes.

***Pelo exposto, acredito que a concessão da Comenda “Senador Aurélio Viana” ao Colégio Tiradentes é o reconhecimento, mais que justo, por realizar atividades de grande relevância e fomentar a promoção da educação e conhecimento, em nossa Cidade.***

**Eduardo Canuto**

Vereador PL



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N°** : 04150033 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 46/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Assunto** : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - TIRADENTES -

**DESPACHO**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

**Maceió/AL, 18 de abril de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 18 de abril de 2024 às 11h53.*



---

**ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO**  
**Natureza Especial**





Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 04150033 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 46/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Assunto** : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - TIRADENTES -

**DESPACHO**

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 24 de abril de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 24 de abril de 2024 às 17h28.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

**PARECER Nº 037, DE 2024 – CCJRF**  
**(ao Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2024)**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 38/2024, de autoria do vereador Eduardo Canuto, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda ‘Senador Aurélio Viana’ ao Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo n. 38/2024, de autoria do vereador Eduardo Canuto, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda ‘Senador Aurélio Viana’ ao Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes”.

Em síntese, é o relatório.

### **II - ANÁLISE**

A Comenda Senador Aurélio Viana, instituída por meio do Decreto Legislativo n. 311/2003, tem como finalidade homenagear “personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió”.

Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que a instituição homenageada, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 38/2024, de autoria do vereador Eduardo Canuto, que “Dispõe sobre a


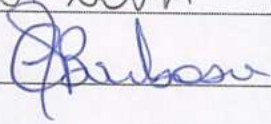


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

concessão da Comenda 'Senador Aurélio Viana' ao Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes".

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de maio de 2024.

  
LEONARDO DIAS  
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CHICO FILHO		
OLÍVIA TENÓRIO	Olivia Tenório	
ALDO LOUREIRO	Aldo Loureiro	
TECA NELMA	TECA NELMA	
SILVANIA BARBOSA		
PASTOR OLIVEIRA LIMA		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 04150033 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 46/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Assunto** : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - TIRADENTES -

**DESPACHO**

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria do vereador Leonardo Dias.

**Maceió/AL, 27 de maio de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de maio de 2024 às 12h32.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 04150033/2024.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº. 04150033/2024.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2024**  
**AUTORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO**  
**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2024, de autoria do vereador Eduardo Canuto, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda ‘Senador Aurélio Viana’ ao Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes”.

Em síntese, é o relatório.

### **II - ANÁLISE**

A Comenda Senador Aurélio Viana, instituída por meio do Decreto Legislativo n. 311/2003, tem como finalidade homenagear “personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió”. Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que a instituição homenageada, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada. Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2024, de autoria do vereador Eduardo Canuto, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda ‘Senador Aurélio Viana’ ao Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de maio de 2024.

**LEONARDO DIAS**  
Vereador

### **VOTOS FAVORÁVEIS**

Chico Filho  
Aldo Loureiro  
Teca Nelma  
Olívia Tenório  
Silvania Barbosa

### **VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:5E67A2F6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/06/2024. Edição 6940  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 04150033 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 46/2024

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Assunto** : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - TIRADENTES -

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

**Maceió/AL, 06 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 06 de junho de 2024 às 09h56.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PROCESSO N°.** 04150033/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°** 46/2024

**AUTORIA:** Vereador Eduardo Canuto.

**EMENTA:** Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.

**RELATORA:** Vereadora Olívia Tenório

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO DA  
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - TIRADENTES.  
**PELO PROSSEGUIMENTO.**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2024 em análise, de autoria do Vereador Eduardo Canuto que dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II - ANÁLISE**

Trata-se de um Projeto de Lei para concessão da Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.

A propositura declara:

*O Colégio da Polícia Militar de Alagoas, denominado Colégio Tiradentes, foi criado em 1992 através da Lei nº 5332 de 10/04/92, e surgiu de uma aspiração antiga da PMAL em ter um estabelecimento de ensino de qualidade, voltado para a educação dos filhos dos policiais militares. De acordo com a Lei 5332, o Colégio passaria a funcionar com cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Com o advento da Lei nº 5883 de 28/11/96, o Colégio Tiradentes*



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*passa a ser inserido dentro da estrutura organizacional da Polícia Militar de Alagoas, sendo definida de forma bem clara a finalidade do estabelecimento de ensino, que era de promover e assegurar o ensino fundamental e médio aos dependentes dos policiais militares ativos e inativos e aos filhos de funcionários civis devidamente lotados na Corporação, facultando a matrícula aos não dependentes de policiais militares ou de funcionários civis da Corporação de acordo com a disponibilidade de vagas. Hoje para atender o clamor público, expandiu-se para toda comunidade alagoana. O Colégio Tiradentes completará 29 anos de existência no dia 28 de novembro de 2024, diferenciando-se das demais escolas públicas por ser administrado pela Polícia Militar de Alagoas, bem como, pela presença em sua matriz curricular, de disciplinas peculiares ao âmbito militar, como a matéria de Continências e Sinais de Respeito.*

### III- CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2024, de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
RELATORA

**VOTOS FAVORÁVEIS**

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**ABSTENÇÃO**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PROCESSO Nº.** 04150033/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº** 46/2024

**AUTORIA:** Vereador Eduardo Canuto.

**EMENTA:** Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.

**RELATORA:** Vereadora Olívia Tenório

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO DA  
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - TIRADENTES.  
**PELO PROSSEGUIMENTO.**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2024 em análise, de autoria do Vereador Eduardo Canuto que dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II - ANÁLISE**

Trata-se de um Projeto de Lei para concessão da Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.

A propositura declara:

*O Colégio da Polícia Militar de Alagoas, denominado Colégio Tiradentes, foi criado em 1992 através da Lei nº 5332 de 10/04/92, e surgiu de uma aspiração antiga da PMAL em ter um estabelecimento de ensino de qualidade, voltado para a educação dos filhos dos policiais militares. De acordo com a Lei 5332, o Colégio passaria a funcionar com cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Com o advento da Lei nº 5883 de 28/11/96, o Colégio Tiradentes*



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*passa a ser inserido dentro da estrutura organizacional da Polícia Militar de Alagoas, sendo definida de forma bem clara a finalidade do estabelecimento de ensino, que era de promover e assegurar o ensino fundamental e médio aos dependentes dos policiais militares ativos e inativos e aos filhos de funcionários civis devidamente lotados na Corporação, facultando a matrícula aos não dependentes de policiais militares ou de funcionários civis da Corporação de acordo com a disponibilidade de vagas. Hoje para atender o clamor público, expandiu-se para toda comunidade alagoana. O Colégio Tiradentes completará 29 anos de existência no dia 28 de novembro de 2024, diferenciando-se das demais escolas públicas por ser administrado pela Polícia Militar de Alagoas, bem como, pela presença em sua matriz curricular, de disciplinas peculiares ao âmbito militar, como a matéria de Continências e Sinais de Respeito.*

**III- CONCLUSÃO**

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2024, de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
RELATORA

**VOTOS FAVORÁVEIS**

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**ABSTENÇÃO**

Chefiou a operação Lagunar na gestão do Secretário José Rubens da Fonseca.

Foi indicado para a segurança pessoal do então secretário Cel. José Azevedo do Amaral.

Chefiou a equipe de policiais da operação Mundaú, posto policial da cidade de Satuba/AL.

Em 2008 recebeu elogio do Secretário de Segurança Pública do estado de Alagoas, Cel. PM Ronaldo dos santos, portaria nº35018.05.00 pelo trabalho realizado com dedicação, disciplina e união o que contribuiu para o sucesso da missão dos membros da comissão parlamentar de inquérito do narcotráfico da Câmara dos deputados.

Atualmente lotado no Gabinete do Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Eduardo Méro campos.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pela nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo 72/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 25 de junho de 2024.

**Relator: Vereador Eduardo Canuto**

#### **Votos Favoráveis**

**CAL MOREIRA**

**OLIVIA TENORIO**

**JOÃO CATUNDA**

**BRIVALDO MARQUES**

#### **Votos Contrários**

**Abstenções**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6A63B73E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 04150033/2024.**

#### **PARECER**

**PROCESSO Nº. 04150033/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2024**

**AUTORIA: Vereador Eduardo Canuto.**

**EMENTA: Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.**

**RELATORA: Vereadora Olívia Tenório**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - TIRADENTES. PELO PROSSEGUIMENTO.**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2024 em análise, de autoria do Vereador Eduardo Canuto que dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi

encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

#### **II - ANÁLISE**

Trata-se de um Projeto de Lei para concessão da Comenda Senador Aurélio Viana para o Colégio da Polícia Militar de Alagoas - Tiradentes.

A propositura declara:

O Colégio da Polícia Militar de Alagoas, denominado Colégio Tiradentes, foi criado em 1992 através da Lei nº 5332 de 10/04/92, e surgiu de uma aspiração antiga da PMAL em ter um estabelecimento de ensino de qualidade, voltado para a educação dos filhos dos policiais militares. De acordo com a Lei 5332, o Colégio passaria a funcionar com cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Com o advento da Lei nº 5883 de 28/11/96, o Colégio Tiradentes

passa a ser inserido dentro da estrutura organizacional da Polícia Militar de Alagoas, sendo definida de forma bem clara a finalidade do estabelecimento de ensino, que era de promover e assegurar o ensino fundamental e médio aos dependentes dos policiais militares ativos e inativos e aos filhos de funcionários civis devidamente lotados na Corporação, facultando a matrícula aos não dependentes de policiais militares ou de funcionários civis da Corporação de acordo com a disponibilidade de vagas. Hoje para atender o clamor público, expandiu-se para toda comunidade alagoana. O Colégio Tiradentes completará 29 anos de existência no dia 28 de novembro de 2024, diferenciando-se das demais escolas públicas por ser administrado pela Polícia Militar de Alagoas, bem como, pela presença em sua matriz curricular, de disciplinas peculiares ao âmbito militar, como a matéria de Continências e Sinais de Respeito.

#### **III- CONCLUSÃO**

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2024, de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

**É o que tenho a manifestar.**

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**

Relatora

#### **VOTOS FAVORÁVEIS**

**CAL MOREIRA**

**EDUARDO CANUTO**

**JOAO CATUNDA**

**BRIVALDO MARQUES**

#### **VOTOS CONTRÁRIO:**

**ABSTENÇÃO**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**986C01E5

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ESPECIARYA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.322.398/0001-40**, situada na Rua Deputado José Lages, nº.700 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-330, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PALATO**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024**

CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO  
GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR.  
JÚNIOR TOLEDO.

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja (Resolução nº 692/2018) ao Sr. Júnior Toledo como forma de reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de maio de 2024.

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Resolução n° 692 de 11 de maio de 2018, foi instituída por esta Casa a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja, destinada ao reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja ao Sr. Júnior Toledo.

O homenageado, Estilista, atuando há várias gerações do mundo da alta costurar, tendo seu nome em vestidos da grande sociedade alagoana, responsável por vestir várias miss no Brasil todo, foi um dos organizadores do concurso da Miss Brasil em Alagoas. Vestindo a miss alagoas 2023. Júnior Toledo uma trajetória importante na cultura LGBT de Alagoas e no Brasil, seu nome está entre os melhores estilistas do mundo LGBT do Brasil.

Por tudo isso, estamos indicando o Sr. Júnior Toledo como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos e diversidade sexual.



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N°** : 06030030 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 110/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JÚNIOR TOLEDO.

**DESPACHO**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

**Maceió/AL, 05 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA  
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 05 de  
junho de 2024 às 12h40.*



---

**ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO**  
**Natureza Especial**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 06030030 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 110/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JÚNIOR TOLEDO.

**DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 05 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de junho de 2024 às 16h05.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**POJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº: 110 / 2024**

**PROCESSO DE Nº: 06030030 / 2024**

**AUTORA: VEREADORA OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO (PP)**

**EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JÚNIOR TOLEDO.**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.**

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Olívia Tenório (PP) que dispõe sobre a *Concessão da Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja ao Sr. Júnior Toledo*.

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honrarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 e art. 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Ainda, de acordo com a Resolução de nº 692 de 11 de maio de 2018, foi instituída por esta Casa de Leis a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja, destinada ao reconhecimento às personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

**O presente Projeto de Decreto Legislativo veio consubstanciado com a extensa Biografia Circunstanciada do homenageado, não nos fazendo ter dúvidas de que o mesmo é merecedor da presente honraria.**

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.





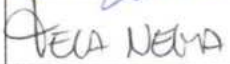


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Por todo o exposto, e por entendermos que a propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Decreto Legislativo. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

  
**Silvania Barbosa**  
Relatora

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Chico Filho			
Aldo Loureiro			
Leonardo Dias			
Pr. Oliveira Lima			
Teca Nelma			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 06030030 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 110/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JÚNIOR TOLEDO.

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

**Maceió/AL, 13 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 13 de junho de 2024 às 16h24.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA NOBRE  
VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO (PP) - PROCESSO Nº 06030030/2024.

**PARECER**

**PROCESSO Nº 06030030/2024.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº110/2024**

**INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Olívia Tenório (PP) que dispõe sobre a *Concessão da Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja ao Sr. Júnior Toledo*.

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honrarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 e art. 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Ainda, de acordo com a Resolução de nº 692 de 11 de maio de 2018, foi instituída por esta Casa de Leis a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja, destinada ao reconhecimento às personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

**O presente Projeto de Decreto Legislativo veio consubstanciado com a extensa Biografia Circunstanciada do homenageado, não nos fazendo ter dúvidas de que o mesmo é merecedor da presente honraria.**

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Decreto Legislativo. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

**SILVANIA BARBOSA**

Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Aldo Loureiro

Chico Filho

Oliveira Lima

Leonardo Dias

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**55FA8D3F

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/06/2024. Edição 6946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 06030030 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 110/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JÚNIOR TOLEDO.

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para providências.

**Maceió/AL, 14 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de junho de 2024 às 09h59.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**Parecer Nº: 28/2024**

**Processo Nº: 06030030**

**Projeto de Decreto Legislativo nº: 110/2024**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Olívia Tenório**

**Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2024, de iniciativa da vereadora Olívia Tenório, que dispõe sobre a: **“CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO.”**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

### ANÁLISE

O presente requerimento visa a conceder a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja (Resolução nº 692/2018) ao Sr. Junior Toledo. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 692/2018 e é destinada ao reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Segundo a propositura, o homenageado é Estilista, atuando há várias gerações do mundo da alta costurar, tendo seu nome em vestidos da grande sociedade alagoana, responsável por vestir várias miss no Brasil todo, foi um dos organizadores do concurso da Miss Brasil em Alagoas. Vestindo a miss alagoas 2023. Júnior Toledo uma trajetória importante na cultura LGBT de Alagoas e no Brasil, seu nome está entre os melhores estilistas do mundo LGBT do Brasil.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado e como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos e diversidade sexual, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2024, que CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO.



## CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Decreto Legislativo que tem por finalidade a CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO, o qual possui importante destaque no na promoção da cidadania e direitos humanos, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 03 de setembro de 2024.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**10CF44B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº. 06030030.**

**Parecer Nº. 28/2024**  
**Processo Nº. 06030030.**

**Projeto de Decreto Legislativo nº. 110/2024**  
**AUTOR DA MATÉRIA:** Vereadora Olívia Tenório  
**Ementa da Matéria:** **CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2024, de iniciativa da vereadora Olívia Tenório, que dispõe sobre a: **“CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO.”**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

O presente requerimento visa a conceder a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja (Resolução nº 692/2018) ao Sr. Junior Toledo. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 692/2018 e é destinada ao reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Segundo a propositura, o homenageado é Estilista, atuando há várias gerações do mundo da alta costurar, tendo seu nome em vestidos da grande sociedade alagoana, responsável por vestir várias miss no Brasil todo, foi uns dos organizadores do concurso da Miss Brasil em Alagoas. Vestindo a miss alagoas 2023. Júnior Toledo uma trajetória importante na cultura LGBT de Alagoas e no Brasil, seu nome está entre os melhores estilistas do mundo LGBT do Brasil.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado e como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos e diversidade sexual, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2024, que **CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO.**

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de Projeto de Decreto Legislativo que tem por finalidade a **CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO**, o qual possui importante destaque no na promoção da cidadania e direitos humanos, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 03 de setembro de 2024.

Relator: Vereador Cal Moreira

**Votos Favoráveis:**  
EDUARDO CANUTO

OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
JOAO CATUNDA

**Votos contrários:**  
Abstenções:

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C43729E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº. 05210007/2024.**

**PARECER Nº. 23/2024**  
**PROCESSO Nº. 05210007/2024.**  
**MATÉRIA:** Projeto de decreto legislativo Nº. 74/2024  
**AUTOR DA MATÉRIA:** VEREADOR JOÃOZINHO  
**RELATOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

**RELATÓRIO:**

**Ementa:** **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR RICARDO ANTUNES MELRO.**

De autoria do nobre Vereador Joãozinho, o projeto em epígrafe dispõe sobre a concessão da comenda Mário Guimarães ao senhor Ricardo Antunes Melro.

Ricardo Melro é maceioense, formado em Direito e Especialista em Direito Processual. Aprovado no primeiro concurso, em 2003, iniciou a carreira como defensor público atuando, inicialmente, no Município de Palmeira dos Índios.

Ricardo foi coordenador do Núcleo de Direitos Difusos e Coletivos, acumulando função como defensor público do Núcleo da Saúde. Seu comprometimento com a segurança e o sistema penitenciário do estado é notável, tendo integrado o Conselho de Segurança do Estado e o Conselho Penitenciário.

Ricardo Melro também fez parte do Conselho Superior da Defensoria Pública, onde contribuiu para o aprimoramento das políticas institucionais e o fortalecimento da Defensoria como um todo. Sua liderança foi reconhecida ao ser eleito presidente da Associação de Defensores Públicos do Estado por dois mandatos consecutivos, posição na qual defendeu os interesses dos defensores públicos e trabalhou pelo fortalecimento da instituição.

No notório caso Braskem, Ricardo Melro desempenhou um papel crucial na luta pelos direitos das vítimas do crime ambiental praticado pela petroquímica. Ele atuou diligentemente para garantir o bloqueio de ativos financeiros da Braskem, visando assegurar a indenização de milhares de famílias afetadas pelo desastre. Além disso, Melro trabalhou arduamente para impedir que a Braskem se tornasse proprietária dos imóveis evacuados devido ao risco de afundamento, buscando sempre a justiça e a reparação adequada para as comunidades atingidas.

Ao longo de sua carreira, Ricardo Melro tem sido uma figura influente na promoção da justiça social e na defesa dos direitos humanos, consolidando sua reputação como um defensor público dedicado e eficaz. Sua trajetória é marcada por um profundo compromisso com a equidade, a justiça e a proteção dos direitos difusos e coletivos.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pela nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

**VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

**CONCLUSÃO:**





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**Parecer Nº: 28/2024**

**Processo Nº: 06030030**

**Projeto de Decreto Legislativo nº: 110/2024**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Olívia Tenório**

**Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2024, de iniciativa da vereadora Olívia Tenório, que dispõe sobre a: **“CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO.”**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

### ANÁLISE

O presente requerimento visa a conceder a Comenda Francisco Guilherme Tobias Granja (Resolução nº 692/2018) ao Sr. Junior Toledo. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 692/2018 e é destinada ao reconhecimento a personalidades e instituições que atuam na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos humanos.

Segundo a propositura, o homenageado é Estilista, atuando há várias gerações do mundo da alta costurar, tendo seu nome em vestidos da grande sociedade alagoana, responsável por vestir várias miss no Brasil todo, foi um dos organizadores do concurso da Miss Brasil em Alagoas. Vestindo a miss alagoas 2023. Júnior Toledo uma trajetória importante na cultura LGBT de Alagoas e no Brasil, seu nome está entre os melhores estilistas do mundo LGBT do Brasil.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado e como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos direitos humanos e diversidade sexual, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2024, que CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Decreto Legislativo que tem por finalidade a **CONCESSÃO DA COMENDA FRANCISCO GUILHERME TOBIAS GRANJA AO SR. JUNIOR TOLEDO**, o qual possui importante destaque no na promoção da cidadania e direitos humanos, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 03 de setembro de 2024.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

Cláudia Leuzio

Burivaldo Marques Silva vota

Paturab



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024**

CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA  
SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO  
COUTO.

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira (Decreto Legislativo nº 183/1997) a Sra. Ana Lucia Marinho Couto como forma de reconhecimento a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de maio de 2024.

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Decreto Legislativo nº 550 de 13 de setembro de 2013, foi instituída por esta Casa a Comenda Deputada Selma Bandeira a Sra. Ana Lucia Marinho Couto como forma de reconhecimento a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira a Sra. Ana Lucia Marinho Couto.

A homenageada, Mulher negra nascida em Aracajú de pai petroleiro e mãe doceira, ambos alagoanos, foi criada e é apaixonada por Maceió, cidade de suas raízes, Ana Lucia Marinho Couto graduou-se em Serviço Social pela UFAL e em Letras pela UNITINS, pós graduou-se em Educação Sexual e Controle Social das Políticas Públicas ambos pela Universidade Federal de Alagoas. Iniciou sua vida profissional aos 22 anos como assistente social da Usina Guaxuma em Coruripe – Al, lá começou a deparar-se com uma realidade dura com sérias questões sociais a inquietando como pessoa e profissional, em seguida começaram suas atuações na área de saúde: Assistente Social da antiga Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas e da Secretaria de Estado da Saúde, na qual foi assistente social na UBS do Pontal da Barra, Técnica em prevenção na Coordenação Estadual de IST/AIDS onde posteriormente exerceu o cargo de Consultora técnica – Plano de Ações e Metas , estando sobre sua responsabilidade apoio a ações projetos de Instituições da Sociedade Civil que atuavam na prevenção a saúde da comunidade LGBTQ+ em situação de vulnerabilidade social, trabalho onde aprendeu a valorizar, respeitar e defender o direito à diversidade sexual. Ainda na área de saúde exerceu o Cargo de Diretora de Ações de Saúde do antigo PAM Avenida e Coordenadora do II Distrito Sanitário de Maceió Atuou como Assistente Técnica do Projeto Serra da Barriga – ações de valorização da cultura Negra desenvolvido Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, UFAL, / Fundação Cultural



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Palmares/ MINC, ação que a fez reconectar-se e valorizar sua origem afrodescendente. Após o projeto, foi convidada a assumir a Coordenação de eventos e projetos da FUNDEPES. Por força de Concurso Público, passou a fazer parte do quadro efetivo de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS atualmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES. Em sua trajetória profissional foi convidada a assumir a Chefia de Gabinete da antiga Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió – SEMDISC, onde participou da elaboração dos Projetos: Diagnostico da violência de Maceió, Centro de Referência LGBT de Maceió, Cartilha contra práticas discriminatórias a livre orientação sexual - Regulamentação da LEI Nº 4.667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1997 entre outros. Após esse período retornou a SEMDES e em 2016 foi convidada a substituir a Assessora Técnica do Conselho Municipal de Direito e Cidadania LGBT de Maceió, Assistente Social Marli Araujo, atuando no apoio técnico das ações do CMDCLGBT até o ano de 2023, período esse que dividiu, alegrias, esperanças, angustias, resistência e resiliência com aqueles que lutam incansavelmente pelo direito e dignidade da população LGBTQI+ de Maceió.

Por tudo isso, estamos indicando a Sra. Ana Couto como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos Direitos humanos, representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N°** : 05290032 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 107/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO.

**DESPACHO**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

**Maceió/AL, 04 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 04 de junho de 2024 às 11h41.*



---

**ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO**  
**Natureza Especial**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 05290032 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 107/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO.

**DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 05 de junho de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de junho de 2024 às 16h05.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº:** 107 / 2024

**PROCESSO DE Nº:** 05290032 / 2024

**AUTORA:** VEREADORA OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO (PP)

**EMENTA:** CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Olívia Tenório (PP) que dispõe sobre a *Concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira a Ana Lúcia Marinho Couto*.

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honorarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 e art. 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

**O presente Projeto de Decreto Legislativo veio consubstanciado com a extensa Biografia Circunstanciada da homenageada, não nos fazendo ter dúvidas de que a mesma é merecedora da presente honraria.**

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.





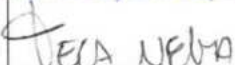


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Por todo o exposto, e por entendermos que a propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Decreto Legislativo. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

  
Silvania Barbosa  
Relatora

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Chico Filho			
Aldo Loureiro			
Leonardo Dias			
Pr. Oliveira Lima			
Teca Nelma			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 05290032 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 107/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO.

**DESPACHO**

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Silvania Barbosa.

**Maceió/AL, 13 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 13 de junho de 2024 às 16h32.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA  
OLÍVIA TENÓRIO (PP) - PROCESSO Nº 05290032/2024.

**PARECER**

**PROCESSO Nº 05290032/2024.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº107/2024**

**INTERESSADA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Olívia Tenório (PP) que dispõe sobre a *Concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira a Ana Lúcia Marinho Couto*.

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honrarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 e art. 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

**O presente Projeto de Decreto Legislativo veio consubstanciado com a extensa Biografia Circunstanciada da homenageada, não nos fazendo ter dúvidas de que a mesma é merecedora da presente honraria.**

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Decreto Legislativo. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2024.

**SILVANIA BARBOSA**

Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Aldo Loureiro

Chico Filho

Oliveira Lima

Leonardo Dias

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:AE81BD39**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/06/2024. Edição 6946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 05290032 / 2024

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 107/2024

**Interessado** : OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**Assunto** : PDL - CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO.

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para providências.

**Maceió/AL, 14 de junho de 2024.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de junho de 2024 às 09h39.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PARECER Nº:** 22/2024

**PROCESSO Nº:** 05290032 / 2024

**MATÉRIA:** Projeto de decreto legislativo Nº: 107/2024

**AUTOR DA MATÉRIA:** OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**RELATOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Ementa:** CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO.

**RELATÓRIO:**

De autoria da nobre Vereadora Olívia Coimbra Cerqueira Tenório, o projeto em epígrafe dispõe sobre a concessão da comenda deputada Selma Bandeira a Ana Lucia Marinho Couto.

Ana Lucia Marinho Couto é natural de Aracaju, filha de pai petroleiro e mãe doceira, ambos alagoanos.

Ana Lucia Marinho Couto graduou-se em Serviço Social pela UFAL e em Letras pela UNITINS, pós graduou-se em Educação Sexual e Controle Social das Políticas Públicas ambos pela Universidade Federal de Alagoas.

Iniciou sua vida profissional aos 22 anos como assistente social da Usina Guaxuma em Coruripe – Al, lá começou a deparar-se com uma realidade dura com sérias questões sociais a inquietando como pessoa e profissional, em seguida começaram suas atuações na área de saúde: Assistente Social da antiga Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas e da Secretaria de Estado da Saúde, na qual foi assistente social na UBS do Pontal da Barra, Técnica em prevenção na Coordenação Estadual de IST/AIDS onde posteriormente exerceu o cargo de Consultora técnica – Plano de Ações e Metas, estando sobre sua responsabilidade apoio a ações projetos de Instituições da Sociedade Civil que atuavam na prevenção a saúde da comunidade LGBTQ+ em situação de vulnerabilidade social, trabalho onde aprendeu a valorizar, respeitar e defender o direito à diversidade sexual.

Ainda na área de saúde exerceu o Cargo de Diretora de Ações de Saúde do antigo PAM Avenida e Coordenadora do II Distrito Sanitário de Maceió Atuou como Assistente Técnica do Projeto Serra da Barriga – ações de valorização da cultura Negra desenvolvido Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, UFAL, / Fundação Cultural Palmares/ MINC, após o projeto, foi convidada a assumir a Coordenação de eventos e projetos da FUNDEPES.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Por força de Concurso Público, passou a fazer parte do quadro efetivo de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS atualmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES.

Em sua trajetória profissional foi convidada a assumir a Chefia de Gabinete da antiga Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió – SEMDISC, onde participou da elaboração dos Projetos: Diagnostico da violência de Maceió, Centro de Referência LGBT de Maceió, Cartilha contra práticas discriminatórias a livre orientação sexual - Regulamentação da LEI Nº 4.667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1997 entre outros.

Retornou a SEMDES e em 2016 foi convidada a substituir a Assessora Técnica do Conselho Municipal de Direito e Cidadania LGBT de Maceió, Assistente Social Marli Araújo, atuando no apoio técnico das ações do CMDCLGBT até o ano de 2023.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pela nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

**VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo 107/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 25 de junho de 2024.



Relator: Vereador Eduardo Canuto

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários**

**Abstenções**

atividade profissional semelhante (Engenharia, Terraplanagem e Construção Civil), com importantes contribuições ao Município de Maceió-AL.

O nome da presente Comenda visa homenagear o Sr. Zertson Pedrosa de Oliveira, que se destacou na área da construção civil, com seu amor pelo seu trabalho, fez dele um exemplo a ser seguido por muitos. Desta forma, homenagear com uma comenda que leva o nome de Zertson TITO Pedrosa de Oliveira aos profissionais que se destacam em atividade profissional semelhante (Engenharia, Terraplanagem e Construção Civil) passa a ser um grande feito para preservar os grandes nomes de nossa História, bem como incentivar as novas gerações.

A criação desta comenda, reconhece o Empresário que se tornou uma referência na construção civil “Engenharia e Terraplanagem” com várias obras de grande importância para o Município de Maceió e todo o Estado de Alagoas, para melhor convivência da sociedade como um todo, pois ajudou no crescimento e desenvolvimento de Maceió com seus projetos.

Para tanto, cada Vereador poderá conceder a Comenda Zertson Tito Pedrosa para até duas personalidades ou instituições por período legislativo, a ser entregue a qualquer tempo.

Em última análise, o referido projeto está em conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### III - CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela APROVAÇÃO, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução nº 10/2024, de autoria do nobre Vereador Zerisson Neto.

#### É o parecer.

Maceió/AL, 25 de junho de 2024.

#### **VEREADOR CAL MOREIRA**

Relator

#### **Votos Favoráveis:**

JOÃO CATUNDA  
BRIVALDO MARQUES  
EDUARDO CANUTO  
OLIVIA TENORIO

#### **Votos contrários:**

Abstenções:

#### **Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:524178E9

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº. 05290032/2024.**

**PARECER Nº. 22/2024**

**PROCESSO Nº. 05290032/2024.**

**MATÉRIA: Projeto de decreto legislativo Nº. 107/2024**

**AUTOR DA MATÉRIA: OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO**

**RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO**

#### **RELATÓRIO:**

**Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO.**

De autoria da nobre Vereadora Olívia Coimbra Cerqueira Tenório, o projeto em epígrafe dispõe sobre a concessão da comenda deputada Selma Bandeira a Ana Lucia Marinho Couto.

Ana Lucia Marinho Couto é natural de Aracaju, filha de pai petroleiro e mãe doceira, ambos alagoanos.

Ana Lucia Marinho Couto graduou-se em Serviço Social pela UFAL e em Letras pela UNITINS, pós graduou-se em Educação Sexual e Controle Social das Políticas Públicas ambos pela Universidade Federal de Alagoas.

Iniciou sua vida profissional aos 22 anos como assistente social da Usina Guaxuma em Coruripe – Al, lá começou a deparar-se com uma realidade dura com sérias questões sociais a inquietando como pessoa e profissional, em seguida começaram suas atuações na área de saúde: Assistente Social da antiga Fundação Hospital da Agro Industria do Açúcar e do Alcool de Alagoas e da Secretaria de Estado da Saúde, na qual foi assistente social na UBS do Pontal da Barra, Técnica em prevenção na Coordenação Estadual de IST/AIDS onde posteriormente exerceu o cargo de Consultora técnica – Plano de Ações e Metas, estando sobre sua responsabilidade apoio a ações projetos de Instituições da Sociedade Civil que atuavam na prevenção a saúde da comunidade LGBTQ+ em situação de vulnerabilidade social, trabalho onde aprendeu a valorizar, respeitar e defender o direito à diversidade sexual.

Ainda na área de saúde exerceu o Cargo de Diretora de Ações de Saúde do antigo PAM Avenida e Coordenadora do II Distrito Sanitário de Maceió Atuou como Assistente Técnica do Projeto Serra da Barriga – ações de valorização da cultura Negra desenvolvido Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, UFAL, / Fundação Cultural Palmares/ MINC, após o projeto, foi convidada a assumir a Coordenação de eventos e projetos da FUNDEPES.

Por força de Concurso Público, passou a fazer parte do quadro efetivo de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS atualmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES.

Em sua trajetória profissional foi convidada a assumir a Chefia de Gabinete da antiga Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió – SEMDISC, onde participou da elaboração dos Projetos: Diagnostico da violência de Maceió, Centro de Referência LGBT de Maceió, Cartilha contra práticas discriminatórias a livre orientação sexual - Regulamentação da LEI Nº 4.667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1997 entre outros.

Retornou a SEMDES e em 2016 foi convidada a substituir a Assessora Técnica do Conselho Municipal de Direito e Cidadania LGBT de Maceió, Assistente Social Marli Araújo, atuando no apoio técnico das ações do CMDCLGBT até o ano de 2023.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pela nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo 107/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 25 de junho de 2024.

#### **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

Relator

#### **Votos Favoráveis**

**OLIVIA TENORIO  
JOAO CATUNDA  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES**

#### **Votos Contrários**

**Abstenções**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PARECER Nº:** 22/2024

**PROCESSO Nº:** 05290032 / 2024

**MATÉRIA:** Projeto de decreto legislativo Nº: 107/2024

**AUTOR DA MATÉRIA:** OLÍVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

**RELATOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Ementa:** CONCESSÃO DA COMENDA  
DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA  
LUCIA MARINHO COUTO.

**RELATÓRIO:**

De autoria da nobre Vereadora Olívia Coimbra Cerqueira Tenório, o projeto em epígrafe dispõe sobre a concessão da comenda deputada Selma Bandeira a Ana Lucia Marinho Couto.

Ana Lucia Marinho Couto é natural de Aracaju, filha de pai petroleiro e mãe doceira, ambos alagoanos.

Ana Lucia Marinho Couto graduou-se em Serviço Social pela UFAL e em Letras pela UNITINS, pós graduou-se em Educação Sexual e Controle Social das Políticas Públicas ambos pela Universidade Federal de Alagoas.

Iniciou sua vida profissional aos 22 anos como assistente social da Usina Guaxuma em Coruripe – Al, lá começou a deparar-se com uma realidade dura com sérias questões sociais a inquietando como pessoa e profissional, em seguida começaram suas atuações na área de saúde: Assistente Social da antiga Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas e da Secretaria de Estado da Saúde, na qual foi assistente social na UBS do Pontal da Barra, Técnica em prevenção na Coordenação Estadual de IST/AIDS onde posteriormente exerceu o cargo de Consultora técnica – Plano de Ações e Metas, estando sobre sua responsabilidade apoio a ações projetos de Instituições da Sociedade Civil que atuavam na prevenção a saúde da comunidade LGBTQ+ em situação de vulnerabilidade social, trabalho onde aprendeu a valorizar, respeitar e defender o direito à diversidade sexual.

Ainda na área de saúde exerceu o Cargo de Diretora de Ações de Saúde do antigo PAM Avenida e Coordenadora do II Distrito Sanitário de Maceió Atuou como Assistente Técnica do Projeto Serra da Barriga – ações de valorização da cultura Negra desenvolvido Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, UFAL, / Fundação Cultural Palmares/ MINC, após o projeto, foi convidada a assumir a Coordenação de eventos e projetos da FUNDEPES.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Por força de Concurso Público, passou a fazer parte do quadro efetivo de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS atualmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES.

Em sua trajetória profissional foi convidada a assumir a Chefia de Gabinete da antiga Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió – SEMDISC, onde participou da elaboração dos Projetos: Diagnostico da violência de Maceió, Centro de Referência LGBT de Maceió, Cartilha contra práticas discriminatórias a livre orientação sexual - Regulamentação da LEI Nº 4.667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1997 entre outros.

Retornou a SEMDES e em 2016 foi convidada a substituir a Assessora Técnica do Conselho Municipal de Direito e Cidadania LGBT de Maceió, Assistente Social Marli Araújo, atuando no apoio técnico das ações do CMDCLGBT até o ano de 2023.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pela nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

**VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

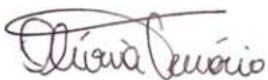
**CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo 107/2024 seja levado ao Plenário.


Maceió/AL, 25 de junho de 2024.

  
Relator: Vereador Eduardo Canuto

**Votos Favoráveis**









**Votos Contrários**

**Abstenções**